



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 84/2024 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM SAÚDE COLETIVA**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde– CCBS e em convênio com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em SAÚDE COLETIVA, a ser realizado no município de Redenção-PA – MODALIDADE PRESENCIAL e gratuita. Conforme a Resolução nº 4012/23-CONSUN, o auxílio será da Coordenação de Curso e Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação (COAD).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva** será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo em Saúde Coletiva, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecimento das demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

**2. DO CURSO**

**2.1 DO OBJETIVO**

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UEPA, modalidade gratuita, proposto e elaborado pelo Grupo de Pesquisa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental na Amazônia e do Laboratório de Epidemiologia e Geoprocessamento da Amazônia (EPIGEO) da UEPA, objetiva qualificar profissionais das diversas áreas do conhecimento, para atuarem no Sistema Único de Saúde, considerando aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais, ambientais e políticos pertinentes, em particular a realidade da população Amazônica.

**2.2 DA ESTRUTURA E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

2.2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva é voltado à área do conhecimento de Ciências da Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo as disciplinas ofertadas em módulos presenciais no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

2.2.2 O Curso compreenderá uma carga horária total de 360 horas aula, dividida em 12 (doze) disciplinas (incluída a elaboração do plano de intervenção e defesa do pôster científico) e com funcionamento das aulas no município de Redenção-PA e será desenvolvido em Regime Modular Mensal de disciplinas, integralizando um período de 12 (doze) meses de funcionamento. Além do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do último dia de aula para entrega e socialização do trabalho de conclusão (entrega do plano de intervenção e socialização do pôster científico).

2.2.3 As atividades teóricas e práticas supervisionadas serão realizadas no horário das 14:00 às 20:00 horas na sexta-feira; das 08:00 às 18:00 horas no sábado e domingo; e de 08:00 às 12:00 horas na segunda-feira. Poderão haver ajustes nos dias e horários de aula, porém com aviso prévio aos discentes.

2.2.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva obedecerá aos critérios abaixo:

- a) O Curso será considerado concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas, elaborar um plano de intervenção no município de origem com temáticas e especificações próprias (**ANEXO I**), devendo defender este plano em apresentação pública no formato de pôster científico, que deverá ser orientado por professor pertencente ao corpo docente do curso (**ANEXO II**), efetivo do quadro docente da UEPA ou aprovado pelo colegiado do curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- b) Os critérios de avaliação do rendimento acadêmico nas disciplinas assim como as regras para elaboração e defesa do pôster científico constam no Projeto Pedagógico e Regimento do Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- c) O pôster científico deverá ser elaborado individualmente e defendido, dentro do prazo de integralização do curso, avaliado por uma banca examinadora, composta por 03 (três) professores do curso, sendo um deles, obrigatoriamente, o(a) professor(a) orientador(a).

### 2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo e matrícula.

2.3.2 Poderão candidatar-se às vagas do processo seletivo, somente servidores efetivos das secretarias municipais de saúde ou secretários municipais de saúde que fazem parte da Macrorregião de Saúde IV (**ANEXO III**), portadores de diploma em nível de graduação plena ou declaração de conclusão por parte da Instituição Superior de Ensino, provindo de curso superior que atendam às exigências do Ministério da Educação (MEC), Conselho Estadual de Educação respectivo e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva, contemplando às áreas da saúde, exatas e sociais.

2.3.3. Os servidores que estejam participando de algum outro curso de pós-graduação oferecido pelo COSEMS em parceria com qualquer outra instituição de ensino, NÃO poderão concorrer as vagas deste processo seletivo e, portanto, não terão sua inscrição homologada.

**Parágrafo único.** No caso de vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para inscrições de servidores temporários e comissionados das Secretarias Municipais de Saúde da Macrorregião de Saúde IV, seguindo os mesmos critérios de seleção e do cronograma deste edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 3.1 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: **pscosems@uepa.br**

3.1.2 Não haverá taxa de inscrição;

3.1.3 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

### 3.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO

3.2.1 No ato da inscrição, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):

- Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura(MEC)
- Ficha de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (**ANEXO IV**);
- Comprovante de vínculo com o município servidores efetivos ou ato de nomeação para secretários municipais de saúde;
- Comprovante de atuação na secretaria municipal de saúde firmado pelo secretário municipal de saúde;
- Currículo comprovado. A produção técnico/científica deverá ser organizada de acordo com o quadro de pontuação (**ANEXO V**). **O anexo IV deve ser preenchido pelo candidato, digitalizado e enviado com os comprovantes;**
- Carta de intenção. O texto desta carta deverá ter até 02 (duas) laudas, em papel A4, Fonte Arial ou Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm. A carta de intenção será avaliada por critérios específicos (**ANEXO VI**).
- Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.2 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes, assim como as inscrições via fax, correio eletrônico ou por procuração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

3.2.3 Será anulada, sumariamente, a solicitação de inscrição e todos os atos dela decorrentes, quando o candidato não apresentar os documentos exigidos como requisitos, ou não preencher o formulário de solicitação de inscrição de acordo com as instruções deste Edital.

3.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio dos documentos.

3.2.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

3.2.6 Não serão aceitos como identidade documentos digitalizados ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.2.7 Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos que não forem classificados serão deletados no prazo de até 90 (noventa) dias após a matrícula dos classificados.

3.2.8 A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com o Edital de seleção e legislações pertinentes.

3.2.9 O não atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.2 implicará automaticamente na não homologação da inscrição do candidato.

### 3.3 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá também indicar a necessidade de atendimento especial para realização dos módulos presenciais, caso houver.

3.3.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail: [pscosems@uepa.br](mailto:pscosems@uepa.br), no período previsto no cronograma, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

3.3.3. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da matrícula.

3.3.4 Após o período constante do subitem 3.3.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

3.3.5 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

3.3.6 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.3.7 A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma.

3.3.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado por uma comissão constituída exclusivamente para o processo e composta por:

- Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- Dois docentes do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização em Saúde Coletiva.
- Representante do COSEMS

### 4.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.2.1 O processo seletivo iniciará após a publicação da lista das inscrições homologadas, disponibilizada no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

4.2.2 A comissão procederá a seleção dos candidatos através de análise curricular (peso 6) e carta de intenção (peso 4).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

4.2.3 A pontuação referente à avaliação curricular será de zero a 10 (dez) pontos, atribuída de acordo como disposto no (ANEXO V);

4.2.5 A nota final atribuída ao candidato será a média ponderada das pontuações obtidas na avaliação curricular e carta de intenção. Conforme fórmula abaixo:

**Nota final = (análise curricular . 6 + carta de intenção . 4) / 10**

4.2.6 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final;

4.2.7 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis e obedecendo ao limite máximo de 3 (três) vagas por município;

4.2.8 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis ou acima do limite máximo de 3 (três) vagas por município;

4.2.9 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na ordem de classificação de que trata o item 8.4, em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado;

4.2.10 Caso os candidatos empatem na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na análise curricular;

b) maior tempo de atuação profissional nas áreas abrangidas pelo curso e;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.2.11 As especificações do processo seletivo estão descritas no quadro abaixo:

Fase	Tipo de avaliação	Nota máxima (pontos)	Peso	Nota final	Caráter
1ª	Análise curricular	10	6	60	Classificatório e eliminatório
2ª	Carta de intenção	10	4	40	Classificatório e eliminatório

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados entre as vagas de acordo com o item

5.2 deste edital, será divulgada no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (ANEXO VII), que deverá ser digitalizado e enviado pelo e-mail: [pscosems@uepa.br](mailto:pscosems@uepa.br) sendo direcionados à Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo;

6.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma;

6.3 Não serão aceitos recursos por via postal, ou por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim;

6.4 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no calendário não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;

6.5 A resposta ao recurso será enviada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;

6.6 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo disposto no cronograma;

7.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;

7.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento a COAD/CCBS que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/ UEPA.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitado o limite de vagas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

8.2 As matrículas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: [pscosems@uepa.br](mailto:pscosems@uepa.br)

8.3 Para realizar sua matrícula, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Especialização em Saúde Coletiva da UEPA, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):

- a) Ficha Formulário de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (**ANEXO IV**);
- b) Foto 3x4 recentes e sem rasuras;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC;
- e) Certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do serviço militar obrigatório;
- f) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

8.4 A matrícula seguirá o período estabelecido no cronograma (item 9);

8.5 Caso os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas não se apresentem à matrícula, os candidatos subsequentes classificados serão convocados;

8.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:

- a) Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;
- b) Preencher formulário de matrícula (**ANEXO IV**).

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/06/2024	Site da UEPA
Impugnação do Edital	14 a 15/06/2024	COAD CCBS
Período de inscrição Solicitação de atendimento especial	16/06/2024 a 12/07/2024	E-mail: <a href="mailto:pscosems@uepa.br">pscosems@uepa.br</a>
Resultado preliminar das inscrições Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	24/07/2024	Site da UEPA
Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições Interposição de recursos ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	24 e 25/07/2024	E-mail: <a href="mailto:pscosems@uepa.br">pscosems@uepa.br</a>
Resultado definitivo das inscrições homologadas e da solicitação de atendimentos especiais	26/07/2024	Site da UEPA
<i>1ª Etapa: Análise do currículo</i>	26 a 30/07/2024	-
Resultado provisório da análise do currículo	31/07/2024	Site da UEPA
Interposição de recursos da análise do currículo	31/07 e 01/08/2024	E-mail: <a href="mailto:pscosems@uepa.br">pscosems@uepa.br</a>
Resultado definitivo da análise do currículo	02/08/2024	Site da UEPA
<i>2ª Etapa: Análise da carta de intenção</i>	03 a 07/08/2024	-
Resultado provisório da carta de intenção	08/08/2024	Site da UEPA
Interposição de recursos da carta de intenção	08 e 09/08/2024	E-mail: <a href="mailto:pscosems@uepa.br">pscosems@uepa.br</a>
Resultado definitivo da carta de intenção	12/08/2024	Site da UEPA
Homologação do resultado final do processo seletivo	12/08/2024	Site da UEPA
Período de matrícula	13 a 16/08/2024	E-mail: <a href="mailto:pscosems@uepa.br">pscosems@uepa.br</a>
Aula inaugural e início do primeiro módulo	23/08/2024	Campus XV/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília;
- 10.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas nos dois primeiros meses do curso;
- 10.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso;
- 10.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital;
- 10.5 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a COAD / CCBS / UEPA e Comissão Examinadora.
- 10.7 O presente edital poderá a critério da administração pública ser alterado e/ou cancelado qualquer momento.

Belém, 14 de junho de 2024.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
EDITAL Nº 84/2024 – UEPA

ANEXO I  
TEMÁTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL

	TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO
1	<b>Gestão e Planejamento do SUS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.</li><li>• Ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.</li><li>• Processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização.</li><li>• Organização das referências e os processos de pactuação.</li><li>• Processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.</li><li>• CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).</li></ul>
2	<b>Controle Social e Participação da Comunidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle social e participação da comunidade no SUS.</li></ul>
3	<b>Financiamento e o Fundo Municipal / Distrital de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.</li><li>• Gestão dos recursos financeiros.</li><li>• Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises.</li><li>• Gestão de custos em saúde.</li><li>• Gastos em ações e serviços públicos de saúde.</li></ul>
4	<b>Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Abordagem de questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.</li><li>• Relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS.</li><li>• Gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.</li><li>• Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.</li><li>• Sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.</li><li>• Integração ensino-serviço.</li><li>• Diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES de acordo com as necessidades locais regionais.</li></ul>
5	<b>Judicialização da Saúde no Município</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.</li></ul>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.</li><li>• Manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.</li></ul>
6	<b>Atenção Básica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.</li><li>• Ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.</li><li>• Implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.</li><li>• Atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.</li><li>• Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.</li><li>• Ações de promoção da saúde.</li><li>• Promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, campo, floresta e águas entre outros.</li><li>• Ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.</li><li>• Integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde</li><li>• Ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.</li></ul>
7	<b>Saúde Reprodutiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.</li><li>• Enfrentamento e redução da mortalidade materna.</li><li>• Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.</li></ul>
8	<b>Modelo de Atenção à Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A construção da Rede de Atenção à Saúde.</li><li>• Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.</li><li>• Estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.</li><li>• Pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.</li><li>• Organização do Transporte Sanitário</li><li>• AB como ordenadora da rede.</li><li>• Programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.</li><li>• Regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.</li></ul>
9	<b>Vigilância em Saúde no Município</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</li></ul>
10	<b>Regulação do SUS no Município</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.</li></ul>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.</li><li>• Contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.</li><li>• Monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.</li><li>• Regulação do acesso.</li><li>• Protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,</li><li>• Gestão de leitos.</li></ul>
11	<b>Gestão da Assistência Farmacêutica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.</li><li>• Planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado.</li><li>• Qualificação e estrutura local / Qualificar.</li><li>• Financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/equipamentos e mobiliário.</li><li>• Programação / Distribuição e Dispensação.</li></ul>
12	<b>Regionalização e Governança Regional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.</li><li>• Processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.</li><li>• Inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.</li><li>• Organização administrativa e legal da cooperação regional.</li><li>• Atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.</li><li>• Regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional.</li><li>• Estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.</li><li>• Formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.</li><li>• Estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades desenvolvidas e contratadas por meio da forma cooperada.</li></ul>
13	<b>Saúde Digital</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.</li><li>• Sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização da UBS.</li><li>• Processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.</li><li>• Análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.</li><li>• Utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).</li><li>• Processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Horus, e-SUS APS, etc.).</li></ul>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).</li><li>• Qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.</li><li>• Informação em saúde como instrumento de gestão.</li></ul>
--	--

**Legendas:** SUS: sistema único de saúde. CIR: comissão intergestores regionais. CIB: comissão intergestores bipartite. COAP: contrato organizativo da ação pública. SMS: secretaria municipal da saúde. COAPES: contrato organizativo de ação pública ensino-saúde. UBS: unidade básica de saúde. AB: atenção básica. NASF: núcleo de apoio à saúde da família. HPP: hospitais de pequeno porte. UPA: unidade de pronto atendimento. APS: atenção primária em saúde. FNS: fundo nacional de saúde. SIOPS: sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde. BPS: banco de preços em saúde. HORUS: sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica. SIPNI: sistema de informação do programa nacional de imunização. CNES: cadastro nacional de estabelecimentos de saúde. SISREG: sistema nacional de regulação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 84/2024 – UEPA**

**ANEXO II**

**QUADRO COM OS DOCENTES APTOS A ORIENTAÇÃO E DISCIPLINA**

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>LINK DO CURRÍCULO <i>LATTES</i></b>
Dr. João Sérgio de Sousa Oliveira	Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde Funcionalidade e Saúde Coletiva	<a href="http://lattes.cnpq.br/0926756122867180">http://lattes.cnpq.br/0926756122867180</a>
Dr. Nelson Veiga Gonçalves	Tecnologia da Informação Aplicada a Saúde Introdução a Epidemiologia	<a href="http://lattes.cnpq.br/8811269146444725">http://lattes.cnpq.br/8811269146444725</a>
Dra. Claudia do Socorro Carvalho Miranda	Saúde, Ambiente e Sociedade	<a href="http://lattes.cnpq.br/6305386915774736">http://lattes.cnpq.br/6305386915774736</a>
Dr. Jorge Rodrigues Lopes	Funcionalidade e Saúde Coletiva	<a href="http://lattes.cnpq.br/9719591895028261">http://lattes.cnpq.br/9719591895028261</a>
Dra. Erica Feio Carneiro Nunes	Redação Científica	<a href="http://lattes.cnpq.br/7249345739207327">http://lattes.cnpq.br/7249345739207327</a>
Dra. Alba Lucia Ribeiro Raithy Pereira	Tópicos Avançados em Epidemiologia	<a href="http://lattes.cnpq.br/8363790548521724">http://lattes.cnpq.br/8363790548521724</a>
MSc. Antônio Ernando Resende Cavalcante	Estatística Aplicada a Saúde Coletiva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6793886325082885">http://lattes.cnpq.br/6793886325082885</a>
MSc. Simone Beverly Nascimento da Costa	Políticas Públicas de Saúde Planejamento e Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde	<a href="http://lattes.cnpq.br/5944513835057083">http://lattes.cnpq.br/5944513835057083</a>
Dr. Alcínês da Silva Sousa Júnior	Análise de Dados Espaciais em Saúde	<a href="http://lattes.cnpq.br/7213832709401960">http://lattes.cnpq.br/7213832709401960</a>
MSc. Arthur Carneiro Bernardes	Sistemas de Informação em Saúde	<a href="http://lattes.cnpq.br/7885081981173220">http://lattes.cnpq.br/7885081981173220</a>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 84/2024 – UEPA**

**ANEXO III**

**MUNICÍPIOS PARAENSES QUE COMPÕEM AS MACRORREGIÃO DE SAÚDE IV**  
(Conforme resolução Nº 140, de 09 de agosto de 2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB/SUS/PA)

	<b>Macrorregião de Saúde</b>	<b>Municípios</b>	<b>Comissão Intergestores Regionais - CIR</b>
1	IV	Breu Branco	Lago de Tucuruí
2	IV	Goianésia do Pará	Lago de Tucuruí
3	IV	Jacundá	Lago de Tucuruí
4	IV	Novo Repartimento	Lago de Tucuruí
5	IV	Tailândia	Lago de Tucuruí
6	IV	Tucuruí	Lago de Tucuruí
7	IV	Abel Figueiredo	Carajás
8	IV	Bom Jesus do Tocantins	Carajás
9	IV	Brejo Grande do Araguaia	Carajás
10	IV	Canaã dos Carajás	Carajás
11	IV	Curionópolis	Carajás
12	IV	Dom Eliseu	Carajás
13	IV	Eldorado dos Carajás	Carajás
14	IV	Itupiranga	Carajás
15	IV	Marabá	Carajás
16	IV	Nova Ipixuna	Carajás
17	IV	Palestina do Pará	Carajás
18	IV	Parauapebas	Carajás
19	IV	Piçarra	Carajás
20	IV	Rondon do Pará	Carajás
21	IV	São Domingos do Araguaia	Carajás
22	IV	São Geraldo do Araguaia	Carajás
23	IV	São João do Araguaia	Carajás
24	IV	Água Azul do Norte	Araguaia
25	IV	Bannach	Araguaia
26	IV	Conceição do Araguaia	Araguaia
27	IV	Cumarú do Norte	Araguaia
28	IV	Floresta do Araguaia	Araguaia
29	IV	Ourilândia do Norte	Araguaia
30	IV	Pau D'Arco	Araguaia
31	IV	Redenção	Araguaia
32	IV	Rio Maria	Araguaia
33	IV	Santa Maria das Barreiras	Araguaia
34	IV	Santana do Araguaia	Araguaia
35	IV	São Félix do Xingu	Araguaia
36	IV	Sapucaia	Araguaia
37	IV	Tucumã	Araguaia
38	IV	Xinguara	Araguaia



UNIVERSIDADE DO ESTADO DOPARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

EDITAL Nº 84/2024 – UEPA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM SAÚDE COLETIVA  
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

<b>1. Dados Pessoais</b>		
Nome Completo:		
Filiação	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:
Cor ou Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda ( ) Outra:		

<b>2. 2. Endereço residencial</b>		
Rua/Av:		N.º:
Complemento:		Bairro:
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Tel. residencial: ( )	Tel. celular: ( )	
E-mail particular:		

<b>3. Formação Acadêmica</b>	
<b>Graduação em:</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
<b>Pós-graduação em:</b>	
Concluída ( ) Em Andamento ( )	
Título obtido/a obter:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

<b>4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)</b>	
Órgão empregador/Empresa:	
Razão Social da Empresa (CNPJ):	
Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário	
Lotação:	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DOPARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/Pais:
CEP:	e-mail:
Tel. comercial: ( )	Tel. celular: ( )
Já trabalhou ou prestou serviços na Saúde Pública	( ) Não
	( ) Sim, Local:
	Tempo de atuação: _____

<b>5. Como soube do curso:</b>
( ) Site do UEPA      ( ) Mídias Sociais      ( ) Panfletos      ( ) Informado por amigos ( ) Outros: _____.

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo de inscrição para o curso de especialização em saúde coletiva, responsabilizando-me pelas mesmas.

Declaro, também, na data em que efetivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à secretaria acadêmica apresentar o original do diploma de ensino superior e do histórico escolar para conferência, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Local e data:

---

(Assinatura do Candidato)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

EDITAL Nº 84/2024 – UEPA

ANEXO V  
QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIADOS NO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO		
	POR ATIVIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
<b>1. Experiência profissional nas áreas de abordagem do curso</b>	<b>até 2 pontos</b>		
Graduação com formação na área da Especialização	0,5 pontos		
Experiência profissional não relacionada a Saúde Coletiva	0,3 por ano		
Atuação na Saúde Coletiva e/ou órgãos públicos ou privados que atuem direta ou indiretamente na rede de atenção à saúde	1,0 por ano		
<b>2. Produção Científica</b>	<b>até 3 pontos</b>		
Patentes, processos e outros afins	1,0 ponto por registro		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou artigo publicado com qualis A.	1,0 por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional e/ou artigo publicado com qualis B.	0,8 por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional/local e/ou artigo publicado com qualis C.	0,6 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou Apresentação de Trabalho	0,5 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional e/ou Apresentação de Trabalho.	0,3 por trabalho		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local e/ou Apresentação de Trabalho.	0,1 por trabalho		
<b>3. Participação e/ou organização ou produção de Eventos Técnico-Científicos</b>	<b>até 3 pontos</b>		
Participação em Evento internacional	0,6		
Participação em Evento Nacional	0,5		
Participação em Evento Regional/Local	0,4		
Organização ou produção de evento Internacional	0,3 por trabalho		
Organização ou produção de evento nacional	0,2 por trabalho		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DOPARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

Organização ou produção de evento regional/local	0,1 por trabalho		
<b>3. Atividades Complementares</b>	<b>até 2 pontos</b>		
Participação em Monitoria, Iniciação científica ou projetos de extensão.	1,0 por ano completo		
Premiações recebidas (Prêmio de Melhor TCC e PIBIC/PIBIT)	0,8 por premiação		
<b>Ministrar</b> curso, e/ou minicurso, e/ou oficina; e/ou Proferir Palestra, e/ou Conferência; e/ou Coordenar mesa redonda.	0,3 por apresentação		
Participação em curso, e/ou minicurso, e/ou oficina, e/ou palestra, e/ou seminários, e/ou Apresentação de Banner, e/ou Comunicação Oral e/ou conferência, e/ou mesa redonda,	0,1 por participação		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 pontos)</b>			

Os documentos comprobatórios (últimos 05 anos) deverão estar organizados na ordem apresentada na tabela.

O tempo de trabalho considerado para atuação nas áreas de abordagem do curso deverá ser comprovado através da cópia da carteira de trabalho, cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), termo de posse ou outro documento que possa comprovar o tempo de atuação na área.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Avaliadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

EDITAL Nº 84/2024 – UEPA

ANEXO VI

QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA A CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Clareza e estrutura textual	1,5	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso de especialização em saúde coletiva e áreas afins	2,5	
3	As motivações pessoais e profissionais que levaram o candidato(a) a escolher o curso de especialização em saúde coletiva	3,5	
4	Proposta de tema da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso da especialização em saúde coletiva	2,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 pontos)</b>		<b>10,0</b>	

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Membro do Candidato

